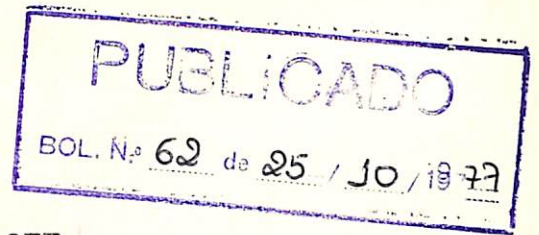




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS



LEI Nº 233 DE 13 DE OUTUBRO DE 1.977.

Autoriza abertura de Crédito Especial (F.N.D.U.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte :

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 50.338,14 (cinquenta mil trezentos e trinta e oito cruzeiros e quatorze centavos), para atender à parte de despesas com a execução das obras de calçamento da Rua Dr. Feliciano Sodré, no 1º distrito.

Art. 2º - O presente Crédito será atendido com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano - FNDU - já recebido pelo Município.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 13 de outubro de 1.977.


= ARY DE OLIVEIRA GUTMARÃES =
Prefeito